



Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos**, com sede na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela **Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos**, nomeada através da Portaria nº 009/2021, Sra. Kelly Tavares de Moura, residente e domiciliada em brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 0737228346 MEX/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.684.954-05, e residente e domiciliada na cidade de Igarassu/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.507/0001-49, com sede na Rua Gilda Barbosa, s/n, quadra 604, lote 200, Guadalajara, Paudalho/PE, neste ato representada pelo Sr. **Marcondes Antônio de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 2.208.207 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n. 366.640.654-87, residente e domiciliado na em São Lourenço da Mata/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 107/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos nos termos do **Decreto Municipal nº 040/2013**, da **Lei Federal nº 10.520/2002** e subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada, bem como, **Decreto Federal nº 3.555/2000**, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, **Medida Provisória nº 1.047/2021**, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no pregão para registro de preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** elaborado pela pregoeira e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 1955/2021, de 25/08/2021**.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Pregão Eletrônico nº 017/2021, com todos os seus anexos;
- Ata de Registro de Preços nº 017/2021, datada de 06/10/2021;
- A solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos para lavratura deste instrumento contratual, exarada no Ofício nº 823/2021, juntamente com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo nº. 107/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Fundo Municipal de Assistência Social

Nota de Empenho nº 2021-1618

Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social

Elemento: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 20910000 – Recursos oriundos da Lei Complementar n. 173/2020 para Livre Aplicação

Valor do Empenho: R\$ 784.187,70 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Nota de Empenho nº 2021-1620

Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social

Elemento: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: R\$ 464.968,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Nota de Empenho nº 2021-1622

Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social

Elemento: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor do Empenho: R\$ 1.763,10 (mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos)

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.250.919,45 (um milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e dezanove reais e quarenta e cinco centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 1.763.100,00 (dezesete milhões sessenta e três mil e cem reais), conforme proposta da **CONTRATADA**.

LOTE-01 – COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N
CENTRO, PAULISTA – CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br



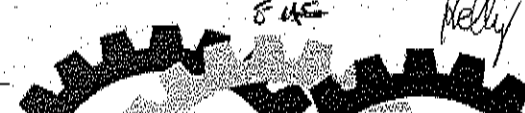


Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01	CADA CESTA BASICA DEVERA CONTER OS 28 ITENS NAS QUANTIDADES DISCRIMINADAS ABAIXO:	DA CASA	UND	4.500	97,95	440.775,00
01	2 - AÇÚCAR CRISTALIZADO - açúcar cristal obtido de cana de açúcar - tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e unidade máxima de 03% p/p sem fermentação, isento de sujidades parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, com prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	AVILE	KG	02	3,31	6,62
02	2- ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote com 1kg, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da entrega.	KIARROZ	KG	02	3,98	7,96
03	2- BOLACHA SALGADA - Bolacha salgada tipo cream cracker, com composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e outras substâncias permitidas, acondicionada em pacote com 400gr.	MAURICEIA	PCT	02	3,51	7,02
04	2- CAFÉ EM PÓ - Café em pó, moído e torrado. Isento de sujidades, parasitas e material estranho, em embalagem atóxica, pesando 250g. Apresentar selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Ind. De café.	BOA VIAGEM	PCT	02	5,57	11,14
05	1- DOCE industrializado, à base de goiaba, acondicionado em embalagem individual contendo 600g, com validade de no mínimo 6 meses.	PRAIEIRA	UM	01	3,90	3,90
06	02- FARINHA DE MANDIOCA - fina, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidrato e 320 kcal. Em embalagem de 1kg.	ITAENGA	KG	02	2,61	5,22
07	01- FEIJAO MULATINHO TIPO 1 - de primeira qualidade, novo, de grãos inteiros sadios, com unidade máxima de 1,5%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacote com 1KG, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	DA SERRA	KG	01	6,51	6,51
08	03- FLOCÃO DE MILHO 500 GR - Flocão de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão do milho moldo, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com ausência de unidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e pacote com 500GR. Prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data	TIA BETA	PCT	03	1,67	5,01

Handwritten signature





Cidade do Povo

- SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	de entrega.					
09	03 -LEITE EM PÓ - leite em pó integral ausência de umidade; 1ª qualidade. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, Embalagem de 200gr com 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresenta S.I com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	BETANIA	PCT	03	5,12	15,36
10	02- MACARRÃO - de sêmola, vitaminado, espaguete fino, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo - tipo especial, enriquecido com ferro, ácido fólico e mais substância permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco de plástico transparente, tóxico. Pacote com 500GR, validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	ALIANÇA	PCT	02	2,34	4,68
11	02- MARGARINA - com sal, composto de 60% de lipídios, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote com 250gr	DELINE	UM	02	2,37	4,74
12	01- OLEO DE SOJA - refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, com 900 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	CONCORDIA	UM	01	8,61	8,61
13	01- SAL REFINADO - iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco polietileno, resistente e vedado. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	TURQUESA	UM	01	1,00	1,00
14	02- SARDINHA EM CONSERVA - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Notas técnicas para conserva de pescado - Decreto nº 2.486 de 20/10/1978 e selo do SIF e validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PALMEIRA	UM	02	3,70	7,40
15	02-VINAGRE - Resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, pacote com 500ml	MARATÁ	UN	02	1,39	2,78
VALOR TOTAL:						97,95
LOTE 02 - COTA PRINCIPAL						
01	CADA CESTA BASICA DEVERA CONTER	DA CASA	UND	13.500	97,95	1.322.325,00

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N
CENTRO, PAULISTA - CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OS 28 ITENS NAS QUANTIDADES DISCRIMINADAS ABAIXO:						
01	2 - AÇUCAR CRISTALIZADO – açúcar cristal obtido de cana de açúcar - tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e unidade máxima de 03% p/p sem fermentação, isento de sujidades parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, com prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	AVILE	KG	02	3,31	6,62
02	2- ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote com 1kg, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da entrega.	KIARROZ	KG	02	3,98	7,96
03	2- BOLACHA SALGADA - Bolacha salgada tipo cream cracker, com composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e outras substâncias permitidas, acondicionada em pacote com 400gr.	MAURICEIA	PCT.	02	3,51	7,02
04	2- CAFÉ EM PÓ - Café em pó, moído e torrado. Isento de sujidades, parasitas e material estranho, em embalagem atóxica, pesando 250g. Apresentar selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Ind. De café.	BOA VIAGEM	PCT	02	5,57	11,14
05	1- DOCE industrializado, à base de goiaba, acondicionado em embalagem individual contendo 600g, com validade de no mínimo 6 meses.	PRAIEIRA	UM	01	3,90	3,90
06	02- FARINHA DE MANDIOCA - fina, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidrato e 320 kcal. Em embalagem de 1kg.	ITAENGA	KG	02	2,61	5,22
07	01- FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 – de primeira qualidade, novo, de grãos inteiros sadios, com unidade máxima de 1,5%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacote com 1KG, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	DA SERRA	KG	01	6,51	6,51
08	03- FLOCÃO DE MILHO 500 GR – Flocão de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão do milho moído, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com ausência de unidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e pacote com 500GR. Prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	TIA BETA	PCT	03	1,67	5,01

6-153 Kelly





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

09	03 -LEITE EM PÓ - leite em pó integral ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, Embalagem de 200gr com 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresenta S.I com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	BETANIA	PCT	03	5,12	15,36
10	02- MACARRÃO - de sêmola, vitamínado, espaguete fino, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo - tipo especial, enriquecido com ferro, ácido fólico e mais substância permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco de plástico transparente, tóxico. Pacote com 500GR, validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	ALIANÇA	PCT	02	2,34	4,68
11	02- MARGARINA - com sal, composto de 60% de lipídios, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote com 250gr	DELINE	UM	02	2,37	4,74
12	01- ÓLEO DE SOJA - refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, com 900 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	CONCORDIA	UM	01	8,61	8,61
13	01- SAL REFINADO - iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco polietileno, resistente e vedado. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	TURQUESA	UM	01	1,00	1,00
14	02- SARDINHA EM CONSERVA - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Notas técnicas para conserva de pescado - Decreto nº 2.486 de 20/10/1978 e selo do SIF e validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PALMEIRA	UM	02	3,70	7,40
15	02-VINAGRE - Resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, pacote com 500ml	MARATÁ	UN	02	1,39	2,78
VALOR TOTAL:						97,95
TOTAL GERAL:						1.763.100,00





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

6.2. A **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

6.3 A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

7.1. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada na medida solicitada pela **CONTRATADA**, após assinatura deste contrato, sendo a entrega de **24 horas**, no horário comercial com acordo prévio das partes quanto a dia e horário.

7.2. Os produtos serão destinados aos seguintes locais:

LOCAIS	ENDEREÇOS
CRAS I	Rua Dr. José Marinho, S/N – Paratibé – Paulista (Próximo ao Clube Santista)
CRAS II	Av. Ministro Marcos de Barros Freire, nº 45 Jardim Paulista Baixo - Paulista (Próximo ao SENAC)
CRAS III	Rua Comendador Manoel Figueiroa, nº 57 – Janga – Paulista (Em frente ao Hospital Nossa Senhora do Ó)
CRAS IV	Rua Trinta e dois, nº 671 Maranguape II – Paulista (Próximo à Praça e por trás do Núcleo de Segurança)
CRAS V	Rua Funilândia, nº 61 – Quadra D2 Nossa Senhora da Conceição – Paulista (Próximo ao Banheiro Químico)
CRAS VI	Rua Noventa e seis, nº 220 – Maranguape I – Paulista (Próximo ao Centro Administrativo)
CREAS Centro	Rua Oitenta e Seis, S/Nº - Praça do Casarão – Jardim Paulista – Paulista. (Próximo à UPA e ao Estádio Ademir Cunha)
CREAS Praias	Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 2000 – Janga – Paulista (Próximo à entrada do Conjunto Beira Mar)

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

8.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;

8.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

8.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

8.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência do **Processo nº. 107/2021**;





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.7. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.1.8. À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições objeto deste contrato;

8.1.9. O recebimento do objeto deste contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

9.1.1. Obedecer às especificações constantes no termo de referência do **Processo nº. 107/2021**;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

9.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;

9.1.4. O retardamento não justificado na entrega do objeto/execução dos serviços, considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste contrato;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Processo nº. 107/2021**, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato.

10.2. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato e de acordo com a quantidade efetivamente entregue.





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do **Processo nº. 107/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da **Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

13.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666 de 21/06/93**, a **Lei nº 8.883 de 08/06/94**, a **Lei nº 9.648 de 27/05/98** e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

14.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato **UNILATERAL** da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada;
- II - **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

14.3. A rescisão de que trata o item 14.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto do contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa à entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora a corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data notificação da rejeição: **0,3% (zero virgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

15.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15.5. Fica a **CONTRATANTE** autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à **CONTRATADA**, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia deste contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

15.6. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa.

15.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.8. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

16.1. O Contrato terá a sua vigência fixada em **06 (seis) meses**, contados da assinatura deste contrato, de **08 de novembro de 2021 a 07 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado, na hipótese do Art. 57, da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E, para firmeza e como prova de assim-haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 08 de novembro 2021

Kelly Tavares de Moura Fabiano Antonio da Silva
Kelly Tavares de Moura Novo Rumo Distribuidora De Alimentos
Secretário de Políticas Sociais E Direitos Contratada
Humanos

Testemunhas:

Marina de Souza Ferreira
1. CPF/MF: 104.968.314-73

Fabiano Antonio da Silva
2. CPF/MF: 034.867.234-99





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2021

CONTRATO Nº.: 049/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021, datada de 06/10/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021 de 25/08/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ/MF: 12.130.507/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.763.100,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil e cem reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1618, 2021-1620, 2021-1622

ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social / ELEMENTO(S): 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / FONTE(S): 20910000 – Recursos oriundos da Lei Complementar n. 173/2020 para Livre Aplicação, 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 10010000 – Recursos Ordinários

TIPO DE EMPENHOS: Globais

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de 08/11/2021 a 07/05/2022

ASSINATURA: 08/11/2021

Kelly Tavares de Moura

Secretário de Políticas Sociais e Direitos Humanos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Kelly Tavares de Moura, Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das feitas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93, ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal:

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Kelly Tavares de Moura
AAAB9F8A

Liane Vergetti A. de Araújo
Assessora Técnica
Ciente: Servidor Fiscal
45.159

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 29/12/2021

D.O.U: / /

D.O.E.PE (CEPE): / /





ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
NOVEMBRO/2021

Nota de Empenho: 1618
Tipo: Global
Data: 05/11/2021

FORNECEDOR

Nome: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 12130507000149
Endereço: R GILDA BARBOSA, S/N
Bairro: GUADALAJARA
E-mail: novorumodist2017@hotmail.com
PIS/PASEP:

Compl: QUADRA604 LOTE 200
Cidade: Paudalho
Telefone: (81)96038-098
RG:

UF: PE

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 23102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ação: 4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza Despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
SubElemento:
Fonte: 20910000 Recursos oriundos da Lei Complementar N. 173/20 para livre aplicação
Centro Custo: 1 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Licitação: Nº 017/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002
Processo: Nº Recibo:
Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	784.190,00	784.187,70	2,3

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 18.000 (DEZOITO MIL) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO ARP Nº017/2021 PROCESSO Nº107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PERÍODO: 06 MESES

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	886 - CESTAS BÁSICAS	UND	8.006,0000	97,9500	784.187,70

SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS. 784.187,70

Despesa empenhada por: Virgínia Maria Guedes Layme em 05/11/2021
Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

 Virgínia Layme Supervisora Adm/Fin Agência Orçamentária 06	 Kelly Ordenador Kelly Tavares de Moura Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos Matrícula: 44.708
---	---



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
NOVEMBRO/2021

Nota de Empenho: 1620 Tipo: Global Data: 05/11/2021

FORNECEDOR

Nome: NÓVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ/CPF: 12130507000149 Compl: QUADRA604 LOTE-200
 Endereço: R GILDA BARBOSA, S/N Cidade: Paudalho UF: PE
 Bairro: GUADALAJARA Telefone: (81)96038-098
 E-mail: novorumodist2017@hotmail.com RG:
 PIS/PASEP:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 23102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Função: 08 Assistência Social
 SubFunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 Ação: 4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Natureza Despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
 SubElemento:
 Fonte: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Centro Custo: 1 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Licitação: Nº 017/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002 Nº Recibo:

Processo: Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	465.000,00	464.968,65	31,35

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 18.000 (DEZOITO MIL) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO ARP Nº017/2021 PROCESSO Nº107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PERÍODO: 06 MESES

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	988 - CESTAS BÁSICAS	UND	4.747,0000	97,9500	464.968,650

QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS 464.968,65

Despesa empenhada por: Virgínia Maria Guedes Layme em 05/11/2021
Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

 Virgínia Layme SUP. ADM. SUP. Pol. Soc. e Dir. Humanos Matr. 44.708	 Kelly Ordenador
---	------------------------

Kelly Tavares de Moura
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Matrícula: 44.708



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
NOVEMBRO/2021

Nota de Empenho: **1622** Tipo: **Global** Data: **05/11/2021**

FORNECEDOR

Nome: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ/CPF: **12130507000149**

Endereço: **R GILDA BARBOSA, S/N** Compl: **QUADRA604 LOTE 200**

Bairro: **GUADALAJARA** Cidade: **Paudalho** UF: **PE**

E-mail: **novorumodist2017@hotmail.com** Telefone: **(81)96038-098**

PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: **23102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Função: **08 Assistência Social**

SubFunção: **244 Assistência Comunitária**

Programa: **2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

Ação: **4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Natureza Despesa: **33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita**

SubElemento:

Fonte: **10010000 Recursos Ordinários**

Centro Custo: **1 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**

Licitação: **Nº 017/2021 - Pregão - lei.10520 de 17.07.2002** Nº Recibo:

Processo: Prazo Liquidação: **0**

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	1.781,70	1.763,10	18,6

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 18.000 (DEZOITO MIL) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO ARP Nº017/2021 PROCESSO Nº107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PERÍODO: 06 MESES

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Unitário	Total
1	988 - CESTAS BÁSICAS	UND	18.000	97,9500	1.763,10

UM MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS

Despesa empenhada por: **Virgínia Maria Guedes Layme** em 05/11/20

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

 Virgínia Layme Agente Oramentaria Nº 107/2021	 Kelly Tavares de Moura Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos Matrícula: 44.708
--	--